



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº. 35, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Suplementar e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito por anulação de dotações no valor de R\$160.000,00(Cento e sessenta reais); para atender as necessidades do orçamento corrente de 2026, conforme Lei Municipal nº:1.391, de 18 de dezembro de 2025, que será utilizada por esta Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG. Sendo assim, ficam distribuídas de acordo com as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02005 – Educação.

UNIDADE: 001 – Educação.

FONTE DE RECURSO: 1550000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236100202.064 – Gerenciamento da Merenda Escolar.

33903000000 – Material de Consumo.

000279- Dotação..... R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais).

ÓRGÃO: 02005 – Educação.

UNIDADE: 001 – Educação.

FONTE DE RECURSO: 1550000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236500202.064 – Gerenciamento da Merenda Escolar.

33903000000 – Material de Consumo.

000296- Dotação..... R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações por essa Lei conforme o art. 1º até o limite de: R\$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais).

Art. 3º - Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes da “Anulação Parcial das dotações com Fonte de Recursos”: “15500000000 – Transferências do Salário- Educação no valor de R\$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais)”, das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

ORGÃO: 02005 – Educação.

UNIDADE: 001 – Educação.

FONTE DE RECURSO: 1550000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236100152.059 – Atividades administrativas da Educação.

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente.

000254- Dotação..... R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

ÓRGÃO: 02005 – Educação.

UNIDADE: 001 – Educação.

FONTE DE RECURSO: 1550000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236100192.063 – Programa do Transporte Escolar.

33903000000 – Material de Consumo.

000275- Dotação..... R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2026, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Fica Alterada as Leis de Diretrizes Orçamentárias- LDO do Exercício de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluídas suas alterações no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 30 de julho de 2026.

MARCIO
DOMINGUES
ANDRADE:0
4723246673

Assinado digitalmente por MARCIO
DOMINGUES ANDRADE 04723246673
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A3, OU=
Videoconferencia, OU=
47966810000160, OU=AC SyngulatiD
Múltipla, CN=MARCIO DOMINGUES
ANDRADE.04723246673
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.07.31 15:10:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 03/08/26 por
unanimidade de votos.
Sala das sessões em 03/08/26

Presidente